



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LEI Nº 3.478/2015

Revoga a Lei Municipal nº 3.294/2014, de 18 de junho 2014, que concedeu Permissão de Uso à SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS LTDA ME.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.294/2014, de 18 de junho de 2014, que concedeu à empresa SALETE MARTINELLI MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36, permissão de uso de 01 PLAINA PLD-1F, COM MOTOR DE 7,5CV OMIL, por prazo determinado, gratuito e precário, o qual pertencente ao Patrimônio Público Municipal, retornando o bem para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 377 de 04/11/2015 pg nº 2B